



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: R. D. COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 633, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, do outro lado, a empresa **R. D. COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA EPP**, estabelecida na Av. das Sibipirunas, nº 3890, Sala 3, CEP 78550-338, Setor Residencial Norte, na cidade de Sinop - MT, com o CNPJ nº **09.122.570/0001-29**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio proprietário, o senhor Dalmir Elio Tertolin, portador da C.I. RG. nº 7.551.683-5 SSP/PR e CPF/MF nº 030.104.059-10, tendo em vista a **adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2016**, proveniente da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016/REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016**, resolvem celebrar o presente aditivo de Contrato que se regerá pelo respectivo instrumento convocatório, pela proposta vencedora, pela Lei nº 8.666/93, consolidada, e pelas seguintes cláusulas e condições:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento é proveniente de Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2017, oriundo do Processo de adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/2016 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2016/REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, fundamenta-se o presente instrumento no Art. 57, §I, II e §II da Lei Federal nº 8.666/93.

II – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente Instrumento fica alterada a seguinte **Cláusula do Contrato 111/2017**:

1 – Fica alterado a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**: Fica aditivado o prazo de vigência, expirando em **31/12/2018**.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



III – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

IV – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem, justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Peixoto de Azevedo-MT, 28 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT
Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza
=CONTRATANTE=

R. D. COMÉRCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA EPP
Rep. Legal: Dalmir Elio Tertolin
=CONTRATADO=

Testemunhas:

1^a -

2^a -

CPF n.º

CPF n.º

RG n.º

RG n.º